



Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Anúncio

Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2021

1. O prazo limite para a apresentação do pedido de atribuição do Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2021 é fixado em 31 de Dezembro do corrente ano.
2. Os indivíduos que satisfaçam os requisitos de atribuição, mas não tenham ainda formulado o pedido, devem dirigir-se até ao termo do prazo supracitado ao Centro de Serviços do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 762 - 804, Edf. “China Plaza”, 2.º andar, Centro de Serviços da RAEM, sito na Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, ou Centro de Serviços da RAEM das Ilhas, sito na Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa, para efeitos de tratamento das respectivas formalidades.
3. Por último, solicita-se que os cheques ainda não sacados sejam apresentados, com a maior brevidade, junto de qualquer instituição bancária de Macau.

Macau, aos 05 de Novembro de 2024.